Câmara Municipal de Pato Bragado Estado do Paraná

CHO BRAGADO

PORTARIA Nº 024/2015 SÚMULA: Dispõe sobre a concessão diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, Resolução nº 041, de 30 de junho de 1998 e Resolução nº 081, de 11 de março de 2014.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam concedidos diárias aos Vereadores, abaixo denominados pelo prazo e quantidade constantes, em deslocamento a cidade de Foz do Iguaçu/Pr, para participação em Curso sobre "PLANEJAMENTO E TRANSPARENCIA DAS CÂMARAS MUNICIPAIS e PROCESSO E TECNICA LEGISLATIVA COM EFICIÊNCIA, promovido pelo pela Empresa NS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, conforme folder em anexo.

I - **Gilberto Maehler**, período de 09 a 12 de junho de 2015, totalizando 03 (três) diárias; e,

II – **João Valério Specht**, período de 09 a 12 de junho de 2015, totalizando 03 (três) diárias;

Registre-se e publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2015.

DIRCEU ANDERLE
Presidente